

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 29/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 11 horas e 30 minutos

Rorainópolis-RR 21/10/2025

Baura SECRETÁRIO
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI 033 /2025

Rorainópolis-RR, 20 de Outubro de 2025. *Fuerina M. Coelho*

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Vereador Leocádio Rodrigues Pereira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, aprovou e o **Prefeito Alessandro Daltro Souza**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **Dia da Paz e da Conciliação**, a ser comemorado, anualmente, no dia **22 de julho**, no âmbito do Município de Rorainópolis.

Art. 2º O “Dia da Paz e da Conciliação” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

- I – promover ações educativas, culturais e sociais voltadas à cultura da paz e do diálogo;
- II – incentivar a resolução pacífica de conflitos e o fortalecimento dos vínculos comunitários;
- III – conscientizar a população sobre a importância da empatia, da tolerância e do respeito mútuo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, desenvolver atividades alusivas à data, como palestras, campanhas, eventos culturais e ações comunitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 20 de Outubro de 2025.

Leocádio Rodrigues Pereira
Leocádio Rodrigues Pereira
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Rorainópolis, o **Dia da Paz e da Conciliação**, a ser celebrado anualmente em **22 de julho**, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

A criação desta data tem como finalidade promover a reflexão sobre a importância da **paz, do diálogo e da convivência harmoniosa** entre os cidadãos, fortalecendo os valores humanos e sociais que sustentam uma comunidade justa e solidária.

Vivemos em tempos em que a intolerância, os conflitos e a falta de empatia têm afetado as relações interpessoais e comunitárias. Nesse contexto, o incentivo à cultura da paz torna-se essencial para o desenvolvimento social e emocional da população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais respeitosa, conciliadora e fraterna.

A conciliação é um instrumento eficaz na resolução de conflitos e na restauração de vínculos, seja no ambiente familiar, escolar ou comunitário. Por meio de ações educativas, culturais e sociais alusivas à data, será possível fomentar o diálogo, o entendimento mútuo e o fortalecimento da cidadania.

Portanto, a instituição do **Dia da Paz e da Conciliação** representa um importante passo para consolidar, no âmbito municipal, políticas e iniciativas que valorizem a harmonia, a solidariedade e o respeito ao próximo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que ele contribuirá significativamente para o fortalecimento dos laços sociais e para a promoção da paz em nosso Município de Rorainópolis.

Rorainópolis-RR, 20 de Outubro de 2025.


Leocádio Rodrigues Pereira
Vereador